



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**Lei Municipal nº 2.661, de 15 de setembro de 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.625 de 28 de dezembro de 2016 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017.**

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

09.001 – Divisão de Obras e Serviços Gerais

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0700 - Qualidade do Serviço

26.782.0700.1040 – Abertura, Cascalhamento/Patrolamento Rede Rodoviária Municipal e Estadual.

44.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 2.600.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º serão suportadas por excesso de arrecadação de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA através do Termo de Convênio nº 0912/2017, que tem como objetivo “Revestimento primário nas seguintes rodovias não pavimentadas: MT-338 numa extensão de 49,00km e na MT-417 numa extensão de 51,00 km perfazendo um total de 100,00 km”, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 26 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 15 de setembro de 2017.

  
**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
Prefeita do Município